



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº58/2023 –
TERMO DE CONCESSÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06616/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 16/2023

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 15.000,00
--

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONCEDENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Responsável pela Secretaria da Administração (PORTARIA N.º8.902/2025), **JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.383.293-9 e do CPF n.º 287.261.528-86.

b) Como CONCESSIONÁRIA:

LUCIANA PEREIRA RODRIGUES, residente e domiciliada na Rua Maria Franciscon Mattiuzzo, n.º95, no bairro Parque da Colina I, no Município de Itatiba, Estado de São Paulo, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º33.396.386 SSP/SP e do CPF n.º279.057.868-03.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº058/2023, na Cláusula VI, item 6.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº06616/2023.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº058/2023, por mais 02 (dois) anos, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 189-190 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 058/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 14 ABR. 2025.

Como CONCEDENTE:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Resp. pela Secretaria da Administração
PORTARIA N.º 8.902/2025

Como CONCESSIONÁRIA:

LUCIANA PEREIRA RODRIGUES
CPF nº279.057.868-03

Testemunhas:

- 1-
- 2-

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 058/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 06616/2023, firmado em 14 ABR. 2025